



PROCESSO Nº: 896468 (apensado à Prestação de Contas nº 726765)
NATUREZA: Pedido de Reexame
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Serrania
EXERCÍCIO: 2006

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara.

Trata-se de pedido de reexame interposto pelo Sr. Salvador Rodrigues Moreira, Prefeito Municipal à época, em face da emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2006, conforme decisão da Segunda Câmara exarada na sessão de 4/4/2013 e publicada em 21/5/2013.

Transcorrido o prazo recursal de 30 dias da publicação da decisão no DOC, conforme art. 168, IV, do Regimento Interno, instituído pela Resolução 12/2008, não consta registro de qualquer documentação atinente aos autos, tendo o pedido de reexame sido protocolizado somente em 22/7/2013, estando manifestadamente intempestivo.

Assim, não tendo o presente recurso cumprido seus pressupostos de admissibilidade, intime-se o recorrente.

Ato contínuo remeta-se os autos ao Ministério Público nos termos do art. 61, inciso IX, “e” do RITCMG, instituído pela Resolução nº 12/2008 para parecer conclusivo.

Após, conclusos ao Relator.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2013.

Licurgo Mourão
Relator